

ATA DA 231ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 17/10/2022.

1 Às quinze horas e seis minutos do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois,
2 realizou-se por meio de videoconferência por intermédio da ferramenta Zoom, a 231ª
3 reunião da Câmara de Fiscalização, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-
4 Presidente de Fiscalização, Contador REINALDO MARQUES CRCES 004202/O, que
5 contou com a presença dos membros: Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES
6 010206/O, Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O,
7 Contador MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O, Contadora RAQUEL CRISTINA
8 NICOLAU BARBOSA CRCES 008020/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA
9 CRCES 006049/O, Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES 021302/O,
10 Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador
11 KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491/O, Contador MAURILIO CORREIA
12 SANTANA CRCES 009013/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER ZORZAL CRCES
13 018389/O e o Contador SERGIO AUGUSTO VIEIRA CRCES 012553/O, contando ainda
14 com a presença do Coordenador de Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS
15 SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausências justificadas:** Contador
16 EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O. Na ordem do dia, foram julgados os
17 seguintes processos: **De relato do Conselheiro MAURILIO CORREIA**
18 **SANTANA. Número do Processo: U-2020/000127 - Fato único:** Responder pela
19 parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada,
20 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCES e falta de estruturação
21 legal, o que identificamos por meio do não atendimento a notificação
22 2020/000598. **Enquadramento:** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b"
23 do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts.
24 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **Decisão: Parecer do Conselheiro**
25 **Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por Unanimidade. **De**
26 **relato da Conselheira RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA. Número do**
27 **Processo : U-2022/000097. Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter
28 exercendo atividades contábeis 06 (SEIS) funcionário(s) ,sem possuir a devida
29 formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do
30 Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a
31 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA
32 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:**
33 Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão: Parecer da**
34 **Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por
35 Unanimidade. **De relato do Conselheiro RONEY GUIMARÃES PEREIRA.**
36 **Número do Processo : U-2022/000136 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao
37 admitir e manter exercendo atividades contábeis 06 (SEIS) funcionário(s), sem
38 possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que
39 identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado
40 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO
41 MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.
42 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:**
43 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de Multa**
44 **pecuniária mínima no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), acrescida**
45 **de 3/10 avos, no valor de R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta**

46 centavos), perfazendo o valor de 1.307,80 (hum mil trezentos e sete reais e
47 oitenta centavos), visto que 04 colaboradores não
48 regularizaram/apresentaram alegações, com base legal prevista na alínea
49 "b" do art. 27 do DL 9295/46, com artigos 56, inciso I, alínea "a" e 57, da Res.
50 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por Unanimidade. **De relato**
51 **da Conselheira Tamires Endringer Zorzal.** Número do Processo: U-
52 2022/000206 -. **Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo
53 atividades contábeis, funcionário(s), sem registro profissional no CRCES, o que
54 identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 firmado entre
55 a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO
56 DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede
57 o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS -
58 RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS –
59 CAGED. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14.
60 **Decisão: Parecer da Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o**
61 **processo.** Aprovado por Unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de
62 defesa, 04 (quatro) processos com as seguintes decisões para homologação: 03
63 (três) arquivamentos e 01 (uma) aplicação de penalidade. **ENCERRAMENTO -**
64 Nada mais havendo, o Vice-Presidente de Fiscalização, Reinaldo Marques,
65 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e vinte e
66 um minutos, determinando que eu, Tatiane Rasseli Pezzin, lavrasse a presente
67 Ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes na
68 reunião.
69

REINALDO MARQUES
Vice-Presidente de Fiscalização

CARLOS DARLAN PATIL
Conselheiro

CLAIR MARTINS DA SILVA
Conselheiro

EDUARDO TRESENA PORCHERA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BRAVO ALVAREZ JÚNIOR
Conselheiro

KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA
Conselheiro

MÁRIO ZAN BARROS
Conselheiro

MAURÍLIO CORREIA SANTANA
Conselheiro

RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA
Conselheira

RONEY GUIMARAES PEREIRA
Conselheiro

SERGIO AUGUSTO VIEIRA
Conselheiro

TAMIRES ENDRINGER ZORZAL
Conselheira

RODRIGO DOS SANTOS SANZ
Coordenador de Fiscalização

TATIANE RASSELI PEZZIN
Assistente Administrativo

Referendada na Plenária de 18/10/2022

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente